



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE DEVEM SER INTEGRADAS NOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS

Recentemente, um residente estava a utilizar o lavatório público na Barragem de Hác-Sá para lavar as mãos, quando uma placa de mármore se desprendeu repentinamente, causando-lhe fracturas nos dedos do pé. De acordo com as fotografias tiradas no local e os depoimentos das partes, é evidente que há problemas na qualidade de execução das respectivas instalações. Após o incidente, a Administração salientou que ia reforçar as acções de inspecção, com vista a melhorar a fiscalização e vistoria das futuras obras. No entanto, o caso revelou os problemas na adjudicação das obras públicas e no controlo da qualidade das obras públicas pelas autoridades.

Segundo os dados disponíveis, o concurso público para a construção das instalações sanitárias da Barragem de Hác-Sá foi realizado pelo Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) através de uma consulta de preços. De acordo com o Decreto-Lei n.º 122/84/M, para as obras públicas de valor inferior a dois milhões e quinhentas mil patacas, pode-se realizar uma consulta de preços com vista à adjudicação por ajuste directo, em substituição de concurso público. Na consulta de preços é feito o convite a três ou mais empresas indicadas para apresentarem as propostas, cabendo ao Governo decidir qual é a empresa adjudicatária. De acordo com a prática actual, de um modo geral, o Governo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

não divulga os critérios para adjudicação aquando da consulta de preços, mas, de acordo com as informações limitadas sobre concursos públicos disponíveis e as reveladas pelos sectores relacionados, nos concursos de consulta de preços realizados pelo IAM nos últimos anos, geralmente apenas se compara o custo da obra, o prazo de execução da obra e a proporção entre os trabalhadores locais e os não residentes, sendo o preço da obra o factor mais relevante na pontuação. Porém, não se toma como critério de adjudicação a qualificação em termos de experiência das empresas concorrentes e a qualidade dos materiais utilizados. No entanto, sempre que se realiza um concurso público para as obras públicas, o critério de adjudicação inclui, normalmente, a experiência, a qualidade das obras e dos materiais, e a adequabilidade dos procedimentos das empresas concorrentes, e não apenas o preço e a qualidade. Comparando as duas formas de adjudicação, verifica-se que a de consulta de preços incide essencialmente sobre os custos e o prazo de execução, e não pondera a qualidade e experiência, o que pode afectar a imparcialidade, e resultar numa concorrência desleal entre os preços dos materiais e na diminuição da qualidade das obras para se conseguir preços mais baixos. Todas as obras públicas têm implicações com a segurança do público, portanto, o Governo não pode deixar de exigir qualidade por serem inferiores a dois milhões e quinhentas mil patacas, por isso deve alterar a actual forma de adjudicação à proposta de preço mais baixo. Assim, mesmo na consulta de preços, deve-se incluir nos critérios de adjudicação a qualidade dos materiais, o grau de pormenorização dos procedimentos e a experiência de obras semelhantes. Por outro lado, o Governo deve reforçar o controlo da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

qualidade nos futuros concursos de consulta de preços das obras, e garantir que os respectivos critérios de avaliação sejam abertos e transparentes para que o público fique a par da fiscalização.

Para além disso, este incidente revela ainda a necessidade de melhoria do actual regime de aquisição de bens e serviços. Na consulta pública sobre a Lei da Contratação Pública, também houve muitas discussões sobre esse assunto e, por isso, após o presente incidente da Barragem de Hác-Sá, as autoridades devem ter em consideração essas opiniões que foram discutidas, nomeadamente: 1) na selecção dos concorrentes e dos candidatos, a respectiva entidade responsável pela aquisição deve ter em consideração as suas capacidades, a experiência profissional e a integridade; 2) no que diz respeito à avaliação das propostas, “a proposta de preço mais baixo” continua a ser o factor dominante, no entanto, há que prestar ainda mais atenção à qualidade das obras. 3) as informações relativas aos critérios de avaliação das aquisições públicas devem ser, tanto quanto possível, tornadas públicas e transparentes; 4) o Governo deve dar atenção à experiência desse incidente e, para os projectos que envolvam a segurança e o interesse públicos, deve ser criada uma “Comissão de Vistoria”, a fim de reforçar a inspecção das obras acabadas através do mecanismo de vistoria. Por isso, espero que o Governo possa concluir, com a maior brevidade possível, a revisão da Lei da Contratação Pública e introduzir as disposições de melhoria acima referidas, a fim de garantir a qualidade das aquisições públicas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1 - O recente caso relacionado com o lavatório na Barragem de Hác-Sá demonstra que pode haver falhas no controlo da qualidade de algumas obras no lançamento de concurso público pelo Governo através de consulta de preços. No futuro, aquando da consulta de preços para a adjudicação das obras públicas, o Governo deve alterar o actual método de consulta para assegurar a qualidade das obras, introduzindo, como critérios de avaliação dos adjudicatários, a sua experiência, qualidade dos materiais, o plano de execução, o grau de pormenorização dos procedimentos e a coerência na execução das obras. O Governo vai proceder a essa alteração para assegurar a qualidade das obras e, também, a transparência das informações sobre os critérios de adjudicação, para que o público fique a par da fiscalização?

2- Na resposta a uma interpelação de um colega, o Governo afirmou que “a Lei da Contratação Pública vai ser elaborada faseadamente. Em primeiro lugar, tratar-se-á da parte do montante da contratação pública que tem merecido maior atenção na consulta pública... simultaneamente, continuar-se-á a preparação para a segunda fase da revisão global da Lei da Contratação Pública”. O presente caso também revela que, no actual regime de aquisição de bens e serviços, há ainda aspectos que devem ser melhorados, por exemplo, a falta de avaliação suficiente sobre a qualidade das obras aquando da consulta de preços. Assim sendo, na segunda fase do processo legislativo da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Lei da contratação pública, o Governo vai aditar as exigências de integridade e de capacidade técnico-profissionais dos concorrentes e dos candidatos à empreitada; aumentar o peso da ponderação sobre a qualidade da obra na avaliação das propostas; criar uma “Comissão de Vistoria” para os projectos que envolvam a segurança e o interesse públicos; divulgar, tanto quanto possível, os critérios de avaliação e aumentar a transparência das informações?

A Deputada à Assembleia Legislativa,

Lam lok Fong

25 de Setembro de 2020